

MUNICÍPIO DE CORUCHE**Despacho n.º 4609/2014****Designação em comissão de serviço de um Chefe de Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social (cargo de direção intermédia do 2.º Grau)**

No âmbito do procedimento de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia do 2.º grau, Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social, publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 220 (Parte J1) de 13 de novembro de 2013, no jornal “Diário de Notícias” e na Bolsa de Emprego Público na mesma data, designo em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, para provimento do cargo supra referido, nos termos do artigo 9.º, n.º 4, alínea a), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do artigo 8.º deste último diploma legal, a licenciada Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa, pelo facto deste possuir excelentes conhecimentos das matérias confiadas à Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social do Município de Coruche; ter demonstrado experiência no exercício de funções dirigentes e perfil adequado ao cargo a prover; revelado competência, aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, capacidade de iniciativa e planeamento e organização e possuir conhecimento das competências e conteúdo inerentes ao cargo a prover.

O provimento no cargo produz efeitos à data do presente despacho.

A remuneração base a auferir pelo dirigente corresponde a 70 % do valor fixado para o cargo de Diretor-Geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro (2613,84€), com direito a despesas de representação (194,79€).

A despesa resultante da presente designação tem cabimento e compromisso no orçamento desta Câmara Municipal do ano financeiro de 2014. Foram feitos os compromissos conforme indicado na Informação Interna n.º 596, de 18/02/2014 (9599 (0102 01010401; 9613 (0102 010111); 9615 (0102 010114); 9632 (0102 0103050201).

Nota curricular de Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa

Nasceu em 22 de agosto de 1976.

Habilitações Académicas:

Licenciada em Direito na área de Ciências Jurídico — Políticas, em 28 de junho de 1999, na Faculdade de Direito, Universidade de Lisboa com a média final de 15 valores.

Curso de pós — graduação em Direito do Ambiente ministrado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa com a média de 14 valores.

Curso de Pós — graduação em Direito do Emprego Público ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Concluiu no ano de 2008 a parte letiva do curso de mestrado em ciências jurídico — políticas na Universidade Lusófona de Lisboa.

Curso de Formação para Altos Dirigentes da Administração Local ministrado pelo CEFA, concluído em 30 de dezembro de 2005.

De 12 de fevereiro de 2009 a 3 de agosto de 2010 exerceu funções como Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Coruche, em regime de substituição.

De 4 de agosto de 2010 a 3 de agosto de 2013 exerceu funções como Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Coruche.

Desde 4 de agosto de 2013 exerce funções de Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social do Município de Coruche, em substituição.

De 16 de abril de 2003 a 19 de fevereiro de 2009 exerceu funções como técnica superior no Município de Coruche na área jurídica.

De junho de 2001 até março de 2002 — Chefe do Departamento de solicitadores na UCI — União de Créditos Imobiliários (Grupo Santander), sendo responsável por todas as decisões jurídicas a tomar em matéria hipotecária, bem como pela coordenação de um conjunto de colaboradores externos.

De maio de 2000 a junho de 2001 — Assistente do departamento de solicitadores na empresa supra referida.

É Advogada com inscrição suspensa (a requerimento próprio).

Ao nível de funções autárquicas desempenhou diversas tarefas designadamente:

Implementação dos novos regimes jurídicos nas diversas áreas de que é responsável e apoio à implementação de novos regimes jurídicos;

Implementação do SIADAP e do SIADAP 123;

Coordenação de processos de recrutamento de pessoal;

Gestão do Plano de Formação;

Responsável pela modernização administrativa do município de Coruche;

Preparação e implementação do Balcão Único;
Implementação do sistema de Intranet e despacho digital no Município de Coruche;

Implementação do novo site do Município de Coruche;

Júri em procedimentos de recrutamento de pessoal;

Júri em procedimentos de alienação de bens, de aquisição de bens e serviços, de concessão e outros contratos públicos;

Condução de processos de expropriação;

Modernização dos Espaços Escolares e instalação de equipamento informático;

Acompanhamento dos arrendamentos sociais do Município;

Coordenação de toda a ação social escolar e de projetos integrados no conjunto de Propostas Educativas Municipais;

Acompanhamento da IPSS e das candidaturas a programas municipais por parte destas entidades;

Desenvolvimento dos trabalhos ao nível de diversos PMOT;

Instrutora de Processos Disciplinares;

Inquiridora em Processos de inquérito, responsável por processos de contraordenação;

Elaboração e acompanhamento da execução de Regulamentos Municipais;

Representação do Município em ações administrativas e representação extrajudicial;

Interlocutora entre os mandatários do município e o município;

Secretária da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;

Elaboração de pareceres jurídicos sobre diversas matérias;

Desafetação de bens do domínio Público;

Elaboração de cláusulas contratuais para diversos contratos celebrados pelo município;

Coordenação dos serviços da Divisão que chefia:

3 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

307666865

Despacho n.º 4610/2014**Designação em comissão de serviço de um diretor de Departamento de administração, finanças e desenvolvimento estratégico e social (cargo de direção intermédia do 1.º Grau)**

No âmbito do procedimento de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia do 1.º grau, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social, publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 220 (Parte J1) de 13 de novembro de 2013, no jornal “Diário de Notícias” e na Bolsa de Emprego Público na mesma data, designo em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, para provimento do cargo supra referido, nos termos do artigo 9.º, n.º 4, alínea a), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do artigo 7.º deste último diploma legal, o licenciado José Manuel Domingos Marques, pelo facto deste possuir excelentes conhecimentos das matérias confiadas ao Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social do Município de Coruche; ter demonstrado experiência no exercício de funções dirigentes e perfil adequado ao cargo a prover; revelado competência, aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, capacidade de iniciativa e planeamento e organização e possuir conhecimento das competências e conteúdo inerentes ao cargo a prover.

O provimento no cargo produz efeitos à data do presente despacho.

A remuneração base a auferir pelo dirigente corresponde a 80 % do valor fixado para o cargo de Diretor-Geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro (2987,25€), com direito a despesas de representação (311,21€).

A despesa resultante da presente designação tem cabimento e compromisso no orçamento desta Câmara Municipal do ano financeiro de 2014. Foram feitos os compromissos conforme indicado na Informação Interna n.º 597, de 18/02/2014 (9599 (0102 01010401; 9613 (0102 010111); 9615 (0102 010114); 9632 (0102 0103050201).

Nota curricular de José Manuel Domingos Marques

Nasceu em 7 de março de 1965.

É Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia (ISE), da Universidade Técnica de Lisboa, desde 28/12/1989, com especialização na área de Planeamento Setorial e Regional, tendo ainda

frequentado a Parte Financeira do Curso de Gestão de Empresas da mesma instituição.

Foi professor na Escola Secundária de Coruche.

Nos anos de 1990 a 1993, foi representante das Câmaras Municipais na Equipa Técnica do Programa de Desenvolvimento Agrário Regional (PDAR) do Baixo Sorraia.

Ingressou no ano de 1993 na Câmara Municipal de Coruche, tendo iniciado as suas funções como responsável pelo Núcleo de Planeamento, Desenvolvimento Económico e Informática, onde esteve até 1999.

Entre janeiro de 2000 a dezembro de 2001 foi Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara.

Entre janeiro de 2002 a setembro de 2002 — foi responsável pelo serviço de Planeamento e Desenvolvimento Económico.

De outubro de 2002 a fevereiro de 2009 foi Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Coruche onde desempenhou funções de elevado relevo, designadamente:

A coordenação da implementação do POCAL;

Levantamento e atualização permanente de todo o património móvel e imóvel do município.

Elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano do Município e tabelas de taxas e de tarifas do Município;

Elaboração, dos documentos de prestação de contas do município, incluindo o Relatório de Gestão, o Balanço e a Demonstração de Resultados;

Acompanhamento e coordenação de todos os concursos de empreitadas e aquisição de bens e serviços lançados pelo município;

Organização de todos os processos a enviar ao Tribunal de Contas;

Coordenação do trabalho de todos os serviços da Divisão;

Análises económicas;

Preparação dos serviços com vista à implementação do CCP.

De março de 2009 até julho de 2013 — Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Coruche, e de julho de 2013 até à presente data — Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social do Município de Coruche, em substituição, onde se destaca:

Coordenação e acompanhamento do trabalho de elaboração do novo regulamento de taxas municipais;

Coordenação e supervisão de todo o trabalho de contratação pública, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, realização de despesa e acompanhamento de empreitadas;

Acompanhamento do trabalho do Gabinete de Desenvolvimento Económico do Município;

Adesão ao sistema de acordos quadro da Agência Nacional de Compras Públicas;

Acompanhamento da execução orçamental da receita e da despesa;

Acompanhamento da execução das GOP;

Instrução dos processos para visto do Tribunal de Contas;

Coordenação dos serviços afetos ao Departamento que dirige;

Modernização do serviço de Tesouraria, com a criação do Balcão Único e a instalação de terminal ATM;

Supervisão e orientação dos serviços em matéria de fiscalidade relevante para o município;

Colaboração na implementação e acompanhamento do sistema de pareceres prévio vinculativos;

Início da implementação do novo sistema de faturação informático;

Acompanhamento e responsabilidade pela prestação de informação a auditorias e inspeções;

Supervisão e fiscalização da aplicação das regras do regulamento de controlo interno;

Elaboração dos documentos de prestação de contas e do Orçamento e Grandes Opções do Plano.

3 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

307666524

Regulamento n.º 127/2014

Regulamento Municipal de Apoio em Parceria a Estratos Sociais Desfavorecidos

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público que a Assembleia Municipal, na sua reunião de 28 de fevereiro de 2014, deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Apoio em Parceria a Estratos Sociais Desfavorecidos.

3 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

Nota Justificativa

Considerando a situação de crise económica e financeira que o país atravessa.

Considerando que os Municípios, enquanto autarquias locais, têm como objetivo primordial a prossecução dos interesses próprios comuns dos respetivos municípios.

Considerando os elevados prejuízos sociais que resultam da nova conjuntura, designadamente pelo aumento dos níveis de pobreza e de endividamento das famílias, torna-se cada vez mais necessária a intervenção no âmbito da Ação Social, no sentido da progressiva inserção social e melhoria das condições de vida das pessoas e famílias que se encontram em dificuldades financeiras.

Estipula o anexo I da lei n.º 75/2013 que compete aos Municípios participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade em parceria com entidades competentes da administração central e instituições particulares de solidariedade social.

Junto do Município de Coruche, funciona o Conselho Local de Ação Social. Esta entidade prossegue as competências previstas no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 115/2006, ou seja, “fomentar a articulação entre os organismos públicos e entidades privadas visando uma atuação concertada na prevenção e resolução dos problemas de exclusão social e pobreza”.

Deste modo, pretende o Município de Coruche implementar medidas de apoio a estratos sociais desfavorecidos deste concelho, sendo que deverá ser efetuado de forma articulada com os parceiros que desenvolvem tarefas no âmbito da ação social.

O presente regulamento permite intervir junto de grupos mais vulneráveis, atenuando fenómenos de pobreza e exclusão social, assegurar o acesso a serviços, no sentido da promoção da qualidade de vida, da coesão social e da cidadania, sendo que se atenderá às especificidades e intervenção de cada um dos atores sociais do Município.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 a Câmara Municipal aprovou a presente proposta de regulamento a qual foi submetida a discussão pública e publicada na 2.ª série do “*Diário da República*” n.º 224 de 19 de novembro de 2013.

A Assembleia Municipal na sua reunião aprovou a versão final do presente regulamento.

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento tem o seu suporte legal no uso das atribuições fixadas no artigo 24.º n.º 2 h) e artigo 33.º alínea k) e v) do n.º 1 do anexo I da lei n.º 75/2013.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — Este regulamento destina-se a estabelecer as regras de concessão de medidas de apoio social a agregados familiares, comprovadamente carenciados, e residentes no concelho de Coruche há mais de 2 anos.

2 — A aplicação do presente regulamento não prejudica a possibilidade de os particulares beneficiarem de regulamentos específicos.

Artigo 3.º

Tipos de apoio

1 — Os apoios a conceder podem revestir, designadamente as seguintes características:

- A) Apoio financeiro;
- B) Apoio logístico;
- C) Prestação de serviços;

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior poderá a Câmara Municipal, por deliberação fundamentada efetuar outro tipo de apoios a particulares cumpridos que estejam os requisitos previstos no presente regulamento.

Artigo 4.º

Apoios Financeiros

Os apoios financeiros podem revestir designadamente as seguintes características:

a) Apoio ao arrendamento de habitação, a agregados familiares que por razões de calamidade fiquem desalojados e em caso da Câmara Municipal não dispor de habitações sociais para o efeito;